

AUT. 190/2015

Proj. 204/2015

Elson Gomes



28 10 2015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.162

De 19 de Outubro de 2015.

DENOMINA DE "VEREADOR MÁRIO DE SOUZA ARAÚJO" O EDIFÍCIO-SEDE DO IPSEM (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE), SITUADO A RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 135 – JARDIM TAVARES EM CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "**VEREADOR MÁRIO DE SOUZA ARAÚJO**" o edifício-sede do IPSEM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande), Situado à Rua Maria Vieira César, 135 – Jardim Tavares em Campina Grande-PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta matéria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Considera-se reincidência a repetição da infração, desde que imposta a penalidade por decisão administrativa irrecorrível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal